

## QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2018

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES/ PROCEDIMENTOS/ CIRURGIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR À COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.422.955/0001-53, representado por seu Secretário o Sr. Alfredo João Berri, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o **Quinto Termo de Prorrogação ao Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições, considerando que:

- *O Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde, promoveu credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessadas em prestar serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas, exames/ procedimentos/ cirurgias, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede municipal de saúde/SUS, a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (Edital de Credenciamento n.º 07/2018 FMS);*
- *que seguindo a interpretação conferida pelo TCU ao artigo 191 da Lei n. 14.133/2021, o Município regulou através do Decreto n. 6793, de 27 de março de 2023 o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos, possibilitando à autoridade competente que opte expressamente, até 31/03/2023, pela prorrogação do(s) Edital(ais) de Credenciamento e contrato(s) dele(s) decorrente(s) com termo em 31/12/2023, desde que devidamente motivado;*
- *os riscos à descontinuidade de serviço(s) prestado(s) ao Fundo Municipal de Saúde vinculado(s) ao Edital de Credenciamento n.º 07/2018 FMS e a necessidade de manutenção das consultas/exames previamente agendadas, vez que a população não pode ficar desguarnecida durante o período em que perduram os trâmites para novos credenciamentos com base na Lei n.º 14.133/2021;*
- *Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento n.º 07/2018 FMS, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/12/2023 dos preços, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
- *A prorrogação de prazo encontra amparo no item 1.2.2 do Edital de Credenciamento n.º 07/2018 FMS (O período de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato em órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos);*
- *A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se referem aos pagamentos, custos e atendimento a população;*

**RESOLVEM**, de comum acordo, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, firmar o **Quinto Termo de Prorrogação do Edital de Credenciamento n.º 07/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES**

O prazo de vigência previsto no **Edital Credenciamento nº 07/2018**, fica por este Termo, **prorrogado até a data de 31/12/2023**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento, junto ao Município de Timbó para os serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do credenciamento, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 07/2018**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 07/2018, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 29 de março 2023.

**ALFREDO JOÃO BERRI**  
Secretário Municipal de Saúde